

# DAPS-ABEn-RS

Departamento de Atenção Primária à Saúde Fortalecendo a Enfermagem na Atenção Primária à Saúde



# **Boletim Informativo Bimensal**

Edição número 1, ano 3, Janeiro 2020

O objetivo deste Boletim é divulgar informações da Atenção Primária à Saúde para profissionais e estudantes de Enfermagem. Desejamos uma boa leitura! Envie seu comentário!

Assinam esta edição: Denise Loureiro Chaves dos Santos; Heloisa Maria Reckziegel Bello; Joannie Fachinelli Soares; Lisiane Andreia Devinar Périco; Sandra Rejane Soares Ferreira; Scheila Mai; Vânia Celina Dezoti Micheletti e Vilma Constância Fioravante dos Santos.

### **EDITORIAL**

### Colegas da Enfermagem

"Que as nossas almas sigam irmanadas na utopia de um mundo cuja maior loucura seja a dignidade de todos os homens. Cuja alegria de uns não esteja alicerçada na desgraça de inúmeros outros. Cuja esperança sobreviva ao caos. Onde o pão nosso de cada dia esteja à mesa recheado de sonhos e poesia".

Eduardo Galeano

Estamos entrando em um novo ciclo! 2020, ano em que as celebrações serão mais importantes para nossa categoria profissional. A Organização Mundial da Saúde (OMS) o designou como "ano internacional dos profissionais de enfermagem e parteiras" e, também, será comemorado o bicentenário de nascimento de Florence Nightingale. No Rio Grande do Sul (RS) vamos comemorar os 70 anos da nossa seção da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn-RS).

O Departamento de Atenção Primária à Saúde (DAPS) da ABEn-RS agradece a parceria, estimulo e apoio recebido, em 2019, para desenvolver atividades em prol da Enfermagem e da Atenção Primária à Saúde (APS). Desejamos a todos um ano próspero em todas as áreas da vida, com muita saúde e união para atuar frente aos desafios que a enfermagem necessita enfrentar pelo reconhecimento do nosso papel no cuidado da saúde da população e pela valorização profissional por meio de adequadas condições de trabalho e salários dignos. Continuamos contando com seu apoio e parceria para que juntos possamos realizar ações que fortaleçam a nossa categoria profissional. Sigamos juntos, em 2020, promovendo eventos e ampliando os debates pelo direito à saúde universal, pela qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) e da APS. Acreditamos que JUNTOS A GENTE FAZ MELHOR!

Neste boletim vamos relatar informações relacionadas à Enfermagem por meio das sessões temáticas: notícias, legislação, publicações recentes da área, relato de práticas exitosas em APS e eventos. Esperamos que vocês leiam e aproveitem as informações desta edição!

Grande abraço e um próspero 2020 com saúde pública, universal e gratuíta para tod@s!





# NOTÍCIAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA ENFERMAGEM

### A REVISTA "THE LANCET" DIVULGA 2020 - ANO INTERNACIONAL DA ENFERMAGEM

O editorial da revista "The Lancet" (vol.394, ed. 10212, Nov. 2019), um dos principais periódicos científicos do mundo, destacou as potencialidades do trabalho da Enfermagem no mundo. Homenageia a enfermagem do Reino Unido que celebrará o centenário da Lei de Registro de Enfermeiras de 1919, o qual estabeleceu padrões de treinamento e educação para a enfermagem e introduziu a regulamentação da profissão. Divulga o Ano Internacional dos profissionais de Enfermagem e Parteiras, em 2020, de acordo com a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS). Salienta que o ano de 2020 foi escolhido em homenagem ao bicentenário de nascimento de Florecence Nightingale, patrona da profissão. O titulo dado pela revista "2020: deslanchando todo o potencial da enfermagem" enfatiza a importância inestimável da profissão, que corresponde cerca de metade dos recursos humanos em saúde, com cerca de 20 milhões de profissionais de enfermagem e 2 milhões de parteiras. Leia a integra do editorial no link: https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(19)32794-1/fulltext?dgcid=raven jbs etoc email.

Ressalta que agora há esperança de que enfermeiras e parteiras, espinha dorsal dos sistemas de Atenção Primária à Saúde (APS), em todo o mundo, finalmente recebam o reconhecimento, o apoio e o desenvolvimento que merecem. A enfermagem é essencial para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças demográficas e pelas crescentes demandas de assistência à saúde e que para os países alcançarem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, responder a crises humanitárias e as mudanças climáticas, entre outros desafios, o cuidado durante toda a vida requer uma abordagem mais holística, que os enfermeiros estão preparados para oferecer. Destaca que a Enfermagem trabalha em uma ampla variedade de funções e em muitos contextos diferentes, sendo com frequência os primeiros e únicos profissionais de saúde que algumas pessoas têm acesso, portanto têm um papel central na cobertura universal de atenção à saúde. Talvez a maior barreira que continua a sufocar a profissão se refira a gênero e a estereótipos. A maioria das enfermeiras é mulher, e a enfermagem ainda é vista por muitos como um trabalho feminino e uma ciência branda, e não como a profissão altamente qualificada que é. Existe discriminação na forma de baixos salários e más condições de trabalho. Os próximos dois anos proporcionarão uma oportunidade de mostrar as evidências e o impacto do que enfermeiras e parteiras fazem para que governos e sistemas de saúde em todo o mundo reconheçam o seu verdadeiro potencial e os apoiem com recursos para efetivamente atenderem às necessidades de saúde do mundo. Por fim, o texto defende as Práticas Avançadas de Enfermagem, as quais podem fortalecer a APS.





# ABEN NACIONAL E OUTRAS ENTIDADES EMITEM "NOTA DE REPÚDIO" AO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE SUSPENDE A INSERÇÃO DE DIU POR ENFERMEIROS SEM DISCUSSÃO COM AS ENTIDADES QUE REPRESENTAM A CATEGORIA

A Associação Brasileira de Enfermagem vem a público manifestar sua perplexidade e indignação frente à publicação da Nota Técnica nº 38 (DAPES/SAPS/MS de 18 de dezembro de 2019) do Ministério da Saúde (MS), cancelando as Notas Técnicas nº 68/2015; nº 5/2018; nº 35/2018 e nº 11/2019. Ao tomar essa medida, os enfermeiros, habilitados e capacitados para inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), foram proibidos de desenvolver esse procedimento nas unidades que compõem a rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como em maternidades. Trata-se de uma medida que reflete o desconhecimento e desrespeito ao direito das mulheres e homens de acessar o planejamento reprodutivo nos serviços de saúde, com ampliação de cobertura de ações qualificadas.

As Notas Técnicas (NT-2015, 2018 e 2019), que foram revogadas, regulamentavam estratégias operacionais da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, ao reconhecer um papel que o enfermeiro, como parte da equipe de saúde, vinha realizando no SUS. Estas NT respaldaram-se em resultados de pesquisas científicas que demonstraram segurança, efetividade e eficácia nos procedimentos de inserção do DIU realizado por enfermeiros.

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e a Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras (Abenfo Nacional) manifestaram a título de esclarecimento à toda população brasileira que a suspensão da inserção do DIU por enfermeiros e obstetrizes não encontra amparo em diretrizes técnicas e que impõe uma restrição aos direitos reprodutivos das mulheres brasileiras, especialmente da população que depende exclusivamente do SUS.

A Rede Feminista de Ginecologistas e Obstetras emitiu nota discordando da decisão do MS, e reafirmando que a inserção do DIU pelos profissionais de enfermagem e obstetrizes é uma prática segura. Ainda, que as evidências científicas disponíveis mostram que não há diferença entre o desempenho de profissionais da enfermagem e de médicos nas inserções habituais de DIU (80 a 85% delas são consideradas fáceis), inclusive no período pós-parto e pós-aborto. Não há maior risco de nenhuma complicação descrita quando o profissional é treinado para este procedimento. Se não há diferenças no sucesso das inserções de DIU e nas complicações desses procedimentos entre os médicos e não médicos (enfermeiros e obstetrizes), qual o motivo do MS proibir a inserção de DIU pelos enfermeiros e obstetrizes capacitados?

Infelizmente, o Ministério da Saúde faz isso a pedido do Conselho Federal de Medicina (CFM), e a despeito das evidências científicas restringindo a inserção do DIU e prejudicando a população.

Acesse os links a seguir para obter mais informações:





- ◆ ABEN Nacional: <a href="http://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2019/12/Nota-RepudioNT38-v2.pdf">http://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2019/12/Nota-RepudioNT38-v2.pdf</a>
- ◆ COFEN e ABENFO: <a href="http://www.cofen.gov.br/cofen-e-abenfo-se-manifestam-sobre-a-suspensao-da-insercao-do-diu-por-enfermeiros\_76570.html">http://www.cofen.gov.br/cofen-e-abenfo-se-manifestam-sobre-a-suspensao-da-insercao-do-diu-por-enfermeiros\_76570.html</a>
- ◆ REDE FEMINISTA DE GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS:

https://mobile.facebook.com/redefeministadego/posts/?ref=page\_internal&mt\_nav=0&\_rdc=1&\_rdr#

◆ Executiva Nacional dos Estudantes de Enfermagem (ENEEnf): <a href="https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/NOTA-PROIBICAO-DIU-POR-ENFERMEIROS-ENEEnf.pdf">https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/NOTA-PROIBICAO-DIU-POR-ENFERMEIROS-ENEEnf.pdf</a>

### NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FOI LANÇADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Um dos temas de interesse para a Enfermagem e demais categorias profissionais da saúde é saber como se dá a proposta de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) no país. Portanto, essa matéria tem o intuito de suscitar reflexões e debates sobre o novo modelo de financiamento da APS, recentemente proposto pelo Ministério da Saúde (MS), promulgado por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que "Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017". O financiamento, de acordo com o "Título II" da Portaria, possui três componentes: (1) captação ponderada (referente às pessoas cadastradas nas equipes de saúde da família); (2) pagamento por desempenho (determinado pelo conjunto de condições de relevância epidemiológica com as quais a APS deve se responsabilizar); (3) incentivo para ações estratégicas (aponta para as atividades que precisam ser estimuladas). O novo modelo passa a vigorar em 2020 com regras de transição. Nos primeiros meses, o valor será repassado de acordo com a população. Depois, pelo volume de pessoas cadastradas e pelos componentes 2 e 3 a serem pactuados.

A forma vertical como a Portaria foi publicada teve inúmeras críticas que citaremos no decorrer da matéria. O Conselho Nacional de Saúde (CNS) lançou nota desaprovando a publicação da Portaria sem o aval do controle social, pois a mudança fere o preceito constitucional do controle social, a Lei nº 8142/1990, que garante a participação da comunidade na gestão do SUS e a Lei Complementar nº 141/2012. O CNS reafirma que a lei deve ser cumprida e o controle social, representado por diferentes segmentos ligados ao SUS, não pode ser invalidado de suas atribuições constitucionais.

O Observatório de Análise Política em Saúde (OAPS) também se posicionou de forma contrária à portaria e rebateu as promessas feitas. Uma das questões apontadas refere-se ao término da única transferência per capita do governo federal para o financiamento da atenção básica dos municípios, o PAB fixo. Foi uma decisão tomada sem nenhuma evidência científica que o desabone como mecanismo de redução das desigualdades regionais.





A Rede de APS após debate no 8º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde (outubro de 2019), antes da portaria do MS ter sido apresentada por meio de documentos oficiais, lançou documento que alertava sobre essa proposta de financiamento para a APS e os riscos de substituir o PAB (fixo e variável) e os incentivos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e gerentes, por um pagamento por captação ponderada, calculada pelo número de pessoas cadastradas o que poderia ter consequências drásticas para os municípios. Ressalta que ao eliminar incentivos para o NASF e Estratégia Saúde da Família (ESF) significará a abolição dos NASF e a extinção da prioridade para a ESF. Ao prescindir de um modelo assistencial, o resultado poderá ser qualquer atenção básica de qualquer jeito. Ainda teremos equipes multiprofissionais? Os municípios sofrerão diminuição de repasses financeiros? Haverá uma maior desassistência?

Diante dos posicionamentos já indicados, a captação ponderada dos recursos, considerando apenas a população cadastrada na equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), mesmo que este critério pondere a vulnerabilidade socioeconômica, a faixa etária e a localização geográfica da população cadastrada, ainda assim excluirá pessoas deste cálculo. Isso ocorre porque o cadastro por município ou Distrito Federal corresponde ao resultado da multiplicação do número existentes de suas eSF e eAP limitando o quantitativo de pessoas cadastradas por equipe. Sabe-se que muitos municípios não possuem cobertura de 100% da população com eSF/eAP, mas as existentes hoje realizam atenção para quase a totalidade da população. Entretanto, como diz a portaria se estas pessoas não estiverem cadastradas, os municípios não receberão financiamento para atendê-las.

Existem muitas dúvidas sobre o financiamento, por exemplo: como os Municípios irão financiar o atendimento das pessoas que não estão cadastradas? Considerando que o princípio da territorialização e universalidade foram ignorados na proposta. Os Municípios conseguirão constituir novas equipes? Que tipos de equipes serão organizadas pelos Municípios? Considerando que é permitida a modalidade de equipe com apenas médico e enfermeiro e que equipes multiprofissionais serão mais onerosas. Equipes com apenas duas categorias profissionais ferem o principio da integralidade. A Portaria também não esclarece como se dará o pagamento por desempenho. O que tem sido comentado é que a definição dos indicadores e das metas para o pagamento por desempenho será realizada por ato do Ministro de Estado da Saúde, após pactuação na Comissão Intergestores Tripartites (CIT). Disto emerge mais uma preocupação: a atenção à saúde ficará segmentada por atendimentos curativistas e fragmentados, sem haver a integralidade do cuidado?

No que tange a Enfermagem questiona-se: como será realizada a Gestão da Clínica (produção de uma atenção integral à saúde, com qualidade e segurança, orientada às necessidades de saúde das pessoas e populações, por meio da transformação de práticas de atenção, gestão e educação)? Qual será o modelo da Consulta de Enfermagem? Será capaz de promover a autonomia e o fazer profissional autoral? Como





será implementado o Processo de Promoção e Educação em Saúde com a imposição desse novo modelo de Atenção? Preocupa o modelo de atenção à saúde que está sendo imposto sem espaço para discussão com todos os atores envolvidos no processo. Mudanças efetivas não se sustentam sem levar em consideração a participação dos profissionais e da população (interesse público), portanto, as modificações em Políticas de Estado correm risco de não serem bem sucedidas se ocorrem de forma unilateral, ou seja, realizadas somente por pessoas que nesse momento representam a gestão de um governo. O caminho a ser seguido neste momento é a problematização das diferentes realidades que compõem a atenção à saúde nos municípios. Também, propõe-se que os profissionais em saúde se aproximem, busquem em seus órgãos de representação, como é o caso da Associação Brasileira de Enfermagem espaços de diálogo e reflexão, visto a rapidez com que algumas mudanças têm sido propostas. A seguir disponibilizam-se algumas referências para aprofundar a reflexão:

- ◆ Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Disponível em: https://brasilsus.com.br/wp-content/uploads/2019/11/portaria2979.pdf
- ◆ Ministério da Saúde. FAQ do Novo Modelo de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde. Perguntas e Respostas. Disponível em: https://portalamm.org.br/wp-content/uploads/Confira-as-principais-perguntas-e-respostas-sobre-o-programa-Previne-Brasil.pdf
- ◆ Conselho Nacional de Saúde. CNS desaprova publicação de portaria da Atenção Primária sem aval do controle social. 19 de Novembro de 2019. Disponível em: http://www.susconecta.org.br/nota-cns-desaprova-publicacao-de-portaria-da-atencao-primaria-sem-aval-do-controle-social/
- ◆ ABRASCO. Contribuição da Rede APS ao debate sobre as recentes mudanças na política de Atenção Primária. Disponível em: https://www.abrasco.org.br/site/eventos/congresso-brasileiro-de-ciencias-sociais-e-humanas-em-saude/contribuicao-dos-pesquisadores-da-rede-aps-ao-debate-sobre-as-recentes-mudancas-na-politica-de-atencao-primaria/43125/
- ◆ ABRASCO. Pesquisadoras do OAPS rebatem promessas do Previne Brasil. Disponível em: https://redeaps.org.br/2019/11/29/pesquisadoras-do-oaps-rebatem-promessas-do-previne-brasil/

# GRUPO DE ESTUDOS SOBRE ESCOPO DO TRABALHO DA ENFERMAGEM NA APS

O Grupo de Estudos sobre o escopo do trabalho da Enfermagem na APS concluiu, em novembro de 2019, a primeira etapa das suas atividades com a produção de um documento com a síntese dos estudos e discussões realizadas sobre o trabalho do(a) Enfermeiro(a) na Atenção Primária à Saúde. Espera-se que os conteúdos apresentados no texto possam contribuir para a reflexão e o debate da categoria e entidades de classe sobre a ampliação do escopo de trabalho do(a) Enfermeiro(a) da APS na realidade brasileira.





Em 2020, o DAPS pretende promover espaços para a discussão do documento com diferentes municípios do Rio Grande do Sul com o objetivo de ampliar a visão sobre nosso escopo de trabalho. Ao longo do ano estaremos divulgando estas atividades. **Se o seu município tem interesse de realizar está discussão**? Faça contato conosco. Envie uma mensagem para o e-mail do DAPS: dapsabenrs@gmail.com.

Envie sugestões! Informe-se! Participe!

# LEGISLAÇÃO DE INTERESSE DA ENFERMAGEM E DA APS

### ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFEN № 568/2018 PELA RESOLUÇÃO COFEN № 606/2019

A Resolução 606/2019 inclui na Resolução Cofen 568/2018 anexos contendo modelo de Requerimento de Cadastro de Consultório e de Clínicas de Enfermagem e modelo de Registro de Consultório e de Clínicas de Enfermagem, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem. Os modelos passam a integrar a Resolução Cofen nº 568/2018, devendo ser observados pelos Conselhos Regionais de Enfermagem quando da concessão do registro de Consultório e de Clínicas de Enfermagem. Acesse o Link: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-606-2019 70088.html

#### **RESOLUÇÃO COFEN № 0568/2018**

Regulamenta o funcionamento dos consultórios e clínicas de Enfermagem nos aspectos referentes ao licenciamento, funcionamento, responsabilidade técnica e área física dos consultórios e clínicas de Enfermagem. A norma regula a ação autônoma do enfermeiro(a), ampliando o atendimento à clientela no âmbito individual, coletivo e domiciliar. "O profissional atenderá sua própria demanda, sendo responsável pelos seus atos". Acesse o Link: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018\_60473.html

# PUBLICAÇÕES DA ENFERMAGEM E DA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) fez uma chamada para submissão de manuscritos inéditos para publicação no número temático " A evolução da Enfermagem nos 200 anos de Florence Nightingale" e convida a comunidade científica nacional e internacional para submeter manuscritos. O objetivo deste número é oportunizar aos pesquisadores da enfermagem a divulgação de produções que corroboram para o desenvolvimento da Enfermagem e que trazem avanço do conhecimento para a área. As categorias de artigos são: artigos originais, revisão, reflexão e relato de experiência e/ ou inovação tecnológica e o período de submissão será de 30 de janeiro a 30 de abril de 2020. O preparo dos artigos deverão seguir rigorosamente Instruções aos autores disponíveis em: http://reben.com.br/revista/





Nesse Boletim destaca-se a edição temática suplementar da Reben (vol.72, supl.3, Brasília, 13 dez. 2019) que aborda a "saúde da mulher na gestação, parto e puerpério: 25 anos de recomendações de organismos internacionais". Em seu editorial salienta que nos últimos 25 anos o cuidado pré-natal e ao parto de qualidade estão em pauta enquanto estratégia crucial para reduzir a morbimortalidade materna e infantil. A enfermagem tem muito a contribuir nessa direção, assim como para o alcance da cobertura universal de serviços de saúde. Nesse sentido, os artigos abordam o importante papel das enfermeiras inseridas nos serviços de Atenção Primária pela atuação e possibilidade de qualificação dos cuidados prénatais; e das obstetrizes e enfermeiras especialistas em obstetrícia, que realizam mudanças efetivas, especialmente por assumirem que as mulheres são o foco do cuidado, e por promoverem a redução de intervenções desnecessárias nos cuidados de parto. Sugerimos a leitura da revista na integra no link: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci issuetoc&pid=0034-716720190009&lng=pt&nrm=iso

## PRÁTICAS EXITOSAS EM APS NO RIO GRANDE DO SUL

O Boletim do DAPS disponibiliza espaço para publicação de experiências da Enfermagem na APS. **Você tem interesse em divulgar o trabalho que realiza no seu município?** Envie seu relato por e- mail para: <u>dapsabenrs@gmail.com</u>. O texto deverá conter no máximo 3500 caracteres (sem espaço), título e nome do(s) profissional(is) que fazem o relato e nome do município onde a experiência ocorre. O material passa por avaliação e edição da coordenação do DAPS. **Contamos com sua participação.** 

# PERSPECTIVAS E CONTRIBUIÇÕES DE ENFERMEIROS(AS) DA REGIÃO DAS AMÉRICAS PARA O ALCANCE DE SAÚDE UNIVERSAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e a Escola de Enfermagem da Universidade de Illinois em Chicago convidam os profissionais de Enfermagem para compartilhar suas experiências em uma publicação que celebrará o Ano das(os) Enfermeiras(os) em 2020. As histórias serão incluídas na publicação: Perspectivas e Contribuições das(os) Enfermeiras(os) da Região das Américas para alcançar a Saúde Universal e a Atenção Primária à Saúde (APS). Este documento será apresentado na celebração do Dia Internacional da Enfermeira na sede da OPAS/OMS, em maio de 2020. Buscam-se histórias /boas práticas /estudos de caso /experiências da Região das Américas que promovem a APS e o acesso e cobertura universal de saúde. Compartilhe suas atividades, práticas, estudos de caso, programas, pesquisas em enfermagem ou outros. Saiba mais e participe: <a href="https://www.paho.org/hq/index.php?lang=es">https://www.paho.org/hq/index.php?lang=es</a>





# EVENTOS DA ENFERMAGEM E DA ÁREA DA APS

EVENTOS EM 2020	DATAS	LOCAIS	SITES
Fórum Social das Resistências: democracia e direitos dos povos e do planeta	21 a 25 de janeiro	Porto Alegre e Região	http://forumsocialportoalegre.org. br/forum-social-mundial/
Fórum Social Mundial: população idosa, pessoas com deficiência e diversidades.	27 a 31 de janeiro	Metropolitana Porto Alegre/RS	http://forumsocialportoalegre.org. br/forum-social-mundial/
3ª Jornada de Diabetes do HCPA	20 e 21 de março	HCPA Porto Alegre/RS	https://www.hcpa.edu.br/instituci onal/apresentacao-eventos
4º Simpósio Internacional de Atenção Primária de Saúde	25 a 27 de março	São Paulo/SP	https://ensino.einstein.br/4 simpo sio internacional de atencao pri mar p0615/p
VII Simpósio Internacional de Neonatologia de	25 a 27 de	PUCRS	https://www.hospitalsaolucas.pucr
POA e VIII Jornada de Neonatal do HSL/PUCRS	março	Porto Alegre/RS	s.br/hsl eventos/simposio/
22º Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia	02 a 04 de abril	São Paulo/SP	https://www.cbgg2020.com.br/
II Simpósio Internacional de Abordagem Integrada Obstétrica e Neonatal	17 e 18 de abril	São Paulo/SP	https://ensino.einstein.br/ii_simpo sio_internacional_de_abordagem_i nte_p0955/p
3º CONDEPE Congresso de Desenvolvimento Profissional em Enfermagem + 2º CIETI + FLECI	22 a 23 de abril	São Paulo /SP	http://condepe.com.br/
2º Simpósio Sul Brasileiro de Enfermagem	22 a 24 de abril	Porto Alegre/RS	https://enfermagemsul.com.br/
31ª Semana de Enfermagem do HCPA	13 a 15 de maio	HCPA Porto Alegre/RS	https://www.hcpa.edu.br/instituci onal/apresentacao-eventos
17º SENADEN – Seminário Nacional de Diretrizes para Educação da Enfermagem e 14º SINADEN – Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem	02 a 05 de junho	Centro de Convenções Natal – RN	http://www.abeneventos.com.br/1 7senaden/
14º Congresso Internacional REDEUNIDA	22 a 25 de julho	Niterói/RJ	http://congresso.redeunida.org.br
IV Seminário Internacional "tecendo redes na enfermagem e na saúde" e IV Jornada Brasileira de pesquisa em condições crônicas.	16 a 18 de setembro	Park Hotel Morotin Santa Maria/RS	https://www.ufsm.br/cursos/pos- graduacao/santa-maria/ppgenf/
72º CBEn- Congresso Brasileiro de	07 a 10 de	Florianópolis	http://www.abennacional.org.br/si
Enfermagem	outubro	/SC	<u>te/</u>
16º Congresso Mundial de Saúde Pública	12 a 17 de outubro	Roma-Itália	wcph2020.com/wcph-2020-in- rome-4
XXII Jornada Nacional de Imunizações - SBIm 2020	14 a 17 de outubro	São Paulo/SP	http://www.fernandaprestesevent os.com.br/
23º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem	03 a 06 de novembro	Maceió/Al	http://22cbcenf.com.br/
8º Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas e 13º Congresso Iberolatinoamerican sobre Ulceras y Heridas	10 a 13 de novembro	São Paulo/SP	https://www.sobenfee.org.br/ferid as2020
11º Congresso Brasileiro de Epidemiologia (ABRASCO): Epidemiologia, Democ. e Saúde.	14 a 18 de novembro	Fortaleza/CE	http://epi.org.br/

Envie para o DAPS-ABEn-RS informações sobre eventos no seu município para divulgação no Boletim!

Email: <a href="mailto:dapsabenrs@gmail.com">dapsabenrs@gmail.com</a>
Fone/Fax: +51-33328622